



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1114/2014

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS
MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Uma Retroescavadeira CASE 580 L, 4X4 – ano 2006 – patrimônio nº 4669 – Chassi N7AH03019 Motor N°30242250.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

§ 2º - Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2006, modelo MF 275/4, série 2754212298, patrimônio nº 4923;

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

§ 3º - Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2006, modelo MF 275/4, série 27544212304, patrimônio nº 4924;

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 05 de Junho de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretário Municipal de Administração e Finanças